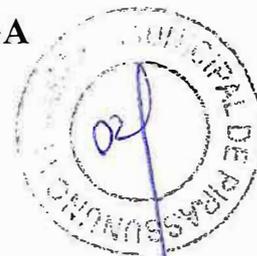




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 82/2019 -

“Autoriza o Poder Executivo a aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para realização de Cirurgias Eletivas de Cataratas”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aditar em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) o convênio celebrado com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, autorizado pela Lei Municipal nº 5.454, de 2019, para realização de Cirurgias Eletivas de Cataratas no Município de Pirassununga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, Rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2004 - Categoria Econômica 33.90.39-99 - fonte 01 Recursos Próprios - Código de Aplicação 3100000 - Despesa 432, suplementada, oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de dezembro de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de
5 dias (art. 74, R.I.).
Pirassununga, 23 de 12 de 2019.

Jefferson Ricardo do Couto
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.
Sala das Sessões da C.M. de
Pirassununga, 26 de 12 de 2019

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoração
para dar parecer.
Sala das Sessões da C.M. de
Pirassununga, 26 de 12 de 2019

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.
Sala de Sessões, 26 de 12 de 2019

(Presidente)

A Comissão Permanente de Participação
Legislativa Popular, para dar parecer.
Sala das Sessões, 26 de 12 de 2019.

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 26 de 12 de 2019

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 26 de 12 de 2019

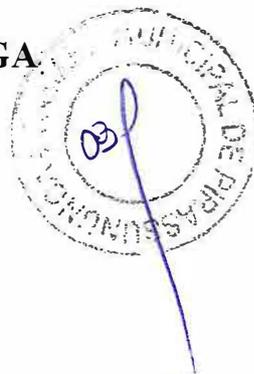
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis **visa autorizar o Poder Executivo a aditar em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) o convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, autorizado pela Lei Municipal nº 5.454, de 2019, para realização de Cirurgias Eletivas de Cataratas no Município de Pirassununga.**

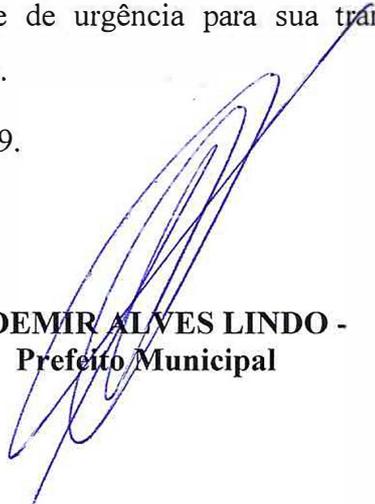
Motivou o encaminhamento da presente proposta, solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde aonde externa que tais procedimentos cirúrgicos vão de encontro à grande demanda reprimida de nossos munícipes com indicação médica para realização de cirurgias de cataratas.

Oportuno esclarecer que aludidas cirurgias serão realizadas em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade postulante, o qual se encontra devidamente protocolado nos autos sob nº 1280, de 2005 apenso ao nº 1839, de 2005, cuja cópia colacionamos a esta justificativa.

Assim sendo, o Executivo Municipal solicita autorização legislativa a fim de conferir legitimidade à matéria, encarecendo regime de urgência para sua tramitação, conforme prevê o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 20 de dezembro de 2019.

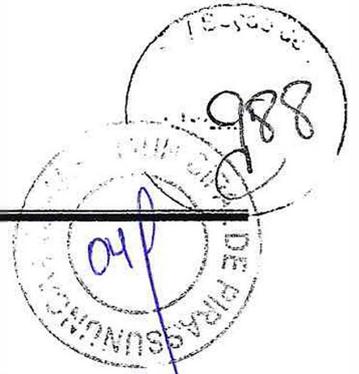
- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal





santa casa de misericórdia de pirassununga

PLANO DE TRABALHO



I – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL

Irmãdade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga

CNPJ: CNES:

54.848.361.0001-11 2785382

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

Atividades de Atendimento Hospitalar e Pronto Socorro

ENDEREÇO

Avenida Newton Prado 1887 - Centro Cidade: Pirassununga UF SP

CEP: Telefone: e-mail:

13.631-040 (19) – 3565-8100 adm@santacasapirassununga.com.br



1280/05

CONTA CORRENTE

Banco	Agência	Conta Corrente	Praça de Pagamento
104	0334	1607-2	Pirassununga

RESPONSÁVEIS LEGAIS DA INSTITUIÇÃO

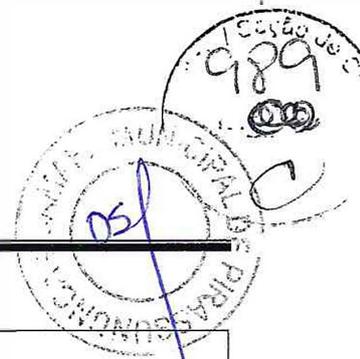
PROVEDOR

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES

CPF	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	TELEFONE
648.037.168-20	8685653	SSP/SP	
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
PIRASSUNUNGA	SP	13631-040 (019)	3565-8100 -Ramal 8131



santa casa de misericórdia de pirassununga



RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO

OCTAVIO CESAR ANTEZANA MORALES

CPF	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	TELEFONE
278.277.758-02	22.977.716-8	SSP/SP	(019) 3565-8100 -Ramal 8175
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
PIRASSUNUNGA	SP	13631-040	(019) 3565-8100 -Ramal 8175
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
PIRASSUNUNGA	SP	13631-040	(019) 3565-8100 -Ramal 8131

III – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

TÍTULO

Incremento Financeiro Temporário - Teto Médio e Alta Complexidade - MAC

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Ampliação do número de cirurgias eletivas (urológica, gástrica, otorrino, entre outras), com redução de Fila de espera de população usuária do Sistema Único de Saúde.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: 01/12/2019

TÉRMINO: 29/02/2020

OBJETIVO:

Minimizar o impacto negativo da fila de espera de pacientes usuários do SUS Sistema Único de Saúde que necessitam de realização de cirurgias eletivas.

JUSTIFICATIVA:

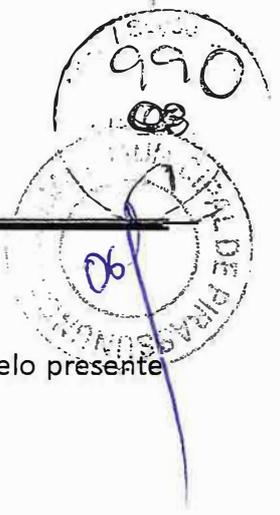
Considerando a demanda reprimida de pacientes com indicação médica para cirurgias eletivas, a Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde irá realizar cirurgias na população usuária do Sistema Único de Saúde.

POPULAÇÃO BENEFICIADA: 75930 habitantes

Compreendendo usuários do SUS - Sistema Único de Saúde que aguardam em fila de espera para realização dos procedimentos objeto da proposta.



santa casa de misericórdia de pirassununga



METAS QUANTITATIVAS/ QUALITATIVAS

Metas Quantitativas

Realização de tantas cirurgias quantas necessárias e financeiramente suportáveis pelo presente ajuste, de modo a atender à demanda reprimida de pacientes.

Metas Qualitativas

Diminuir espera e melhorar a qualidade de vida dos pacientes, com a realização de procedimentos cirúrgicos visando a recuperação de sua saúde.

IV – DEMONSTRATIVO DE RECURSOS SOLICITADOS À CONCEDENTE: CUSTEIO

Concedente	R\$ 70.000,00
Proponente	R\$ 000.000,00
Total	R\$ 70.000,00

V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase):

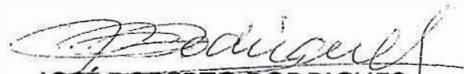
Especificação dos Itens	Etapa de Execução
Realização de Cirurgias geral a população usuária do SUS	Data da entrada do recurso até sua utilização
	Total
	Data da entrada do recurso até sua utilização
	Total

DESTINAÇÃO	%
Cirurgia geral	100
TOTAL	100

VI - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pirassununga-SP, 18 de dezembro de 2019.


JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
PROVEDOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A secretaria para numerar e registrar
propositura.

Pirassununga, 23 / 12 / 2019.

Ofício nº 107/2019

Jeferson Pirassununga, 20 de dezembro de 2019.
Presidente

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar o Poder Executivo a aditar em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) o convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, autorizado pela Lei Municipal nº 5.454, de 2019, para realização de Cirurgias Eletivas de Cataratas no Município de Pirassununga**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

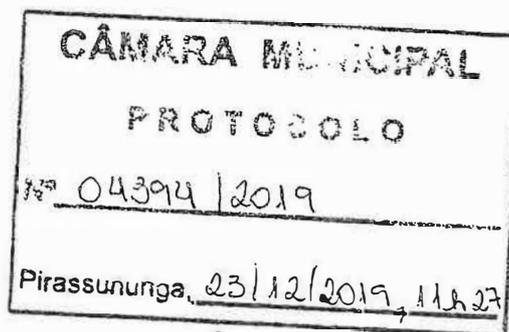
Atenciosamente,

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
JEFERSON RICARDO DO COUTO
Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 1280/2005



Renata
Renata Aparecida Trindade
Analista Legislativo Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 109/2019

I. Fica designada a data de 26/12/2019, às 11 horas, no Plenário desta Casa de Leis, para realização da Sessão extraordinária solicitada.

II. A Secretaria para providências de estilo, encaminhando-se com urgência cópia dos Projetos ao Jurídico Pirassununga, 23 de dezembro de 2019.::::::co para análise.

Senhor Presidente,

III. Notifique-se os Senhores Vereadores do ato convocatório, fornecendo-lhes cópia deste ofício e dos projetos de leis. Piras; 23/12/2019 Jeferson Ricardo do C

Nos termos do Artigo 54 da Lei Orgânica do Município, este Executivo Municipal vem **convocar** essa Egrégia Edilidade para **Sessão Legislativa Extraordinária**, a fim de deliberar sobre Projetos de Leis, a saber:

I - Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando a execução do Programa Saúde da Família - PSF;

II - Projeto de Lei que visa autorizar celebração de convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências, objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne à assistência de Urgência e Emergência no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

III - Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a aditar em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) o convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, autorizado pela Lei Municipal nº 5.454, de 2019, para realização de Cirurgias Eletivas de Cataratas no Município de Pirassununga;

IV - Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando a gestão do Núcleo Avançado de Apoio a Atenção Básica no Município de Pirassununga;

Atenciosamente,

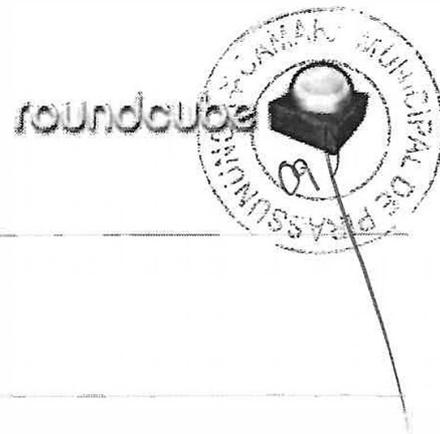
- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
JEFERSON RICARDO DO COUTO
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Nº 04396/2019
Pirassununga, 23/12/2019 11h30

Renata Aparecida Trindade

Assunto **Projetos de Lei para parecer**
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Camilaguiguer <camilaguiguer@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2019-12-23 12:23



- PL_083_2019.pdf (~2,8 MB)
- PL_082_2019.pdf (~950 KB)
- PL_081_2019.pdf (~5,5 MB)
- PL_080_2019.pdf (~7,1 MB)

Prezada Senhora

Camila Maria Brito de Souza Guiguer

Analista Legislativo Advogado,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Jeferson Ricardo do Couto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o(s) seguinte(s) projeto(s):

- **Projeto de Lei nº 80/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando a execução do Programa Saúde da Família - PSF;
- **Projeto de Lei nº 81/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar celebração de convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências, objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne à assistência de Urgência e Emergência no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
- **Projeto de Lei nº 82/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a aditar em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) o convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, autorizado pela Lei Municipal nº 5.454, de 2019, para realização de Cirurgias Eletivas de Cataratas no Município de Pirassununga; e
- **Projeto de Lei nº 83/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando a gestão do Núcleo Avançado de Apoio a Atenção Básica no Município de Pirassununga.

Atenciosamente,

--

Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 82/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a aditar em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) o convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, autorizado pela Lei Municipal nº 5.454, de 2019, para realização de Cirurgias Eletivas de Cataratas no Município de Pirassununga, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.**

Sala das Comissões, **26 DEZ 2019**

SEM ASSINATURA
Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Vitor Naressi Netto
Relator


Luciana Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 82/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a aditar em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) o convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, autorizado pela Lei Municipal nº 5.454, de 2019, para realização de Cirurgias Eletivas de Cataratas no Município de Pirassununga, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.**

Sala das Comissões,

26 DEZ 2019

Nelson Pagoti
Presidente

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator

Edson Sidinei Vick
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 82/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a aditar em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) o convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, autorizado pela Lei Municipal nº 5.454, de 2019, para realização de Cirurgias Eletivas de Cataratas no Município de Pirassununga**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões,

26 DEZ 2019


José Antonio Camargo de Castro
Presidente


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Relator


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 82/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a aditar em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) o convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, autorizado pela Lei Municipal nº 5.454, de 2019, para realização de Cirurgias Eletivas de Cataratas no Município de Pirassununga, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 26 DEZ 2019


Edson Sidinei Vick
Presidente


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Relator


Nelson Pagoti
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811
e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO

Providencie-se a respeito

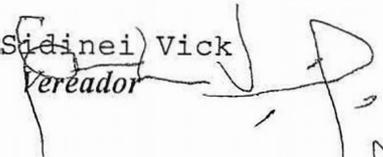
26 DEZ 2019

REQUERIMENTO Sala das Sessões
Nº 897/2019

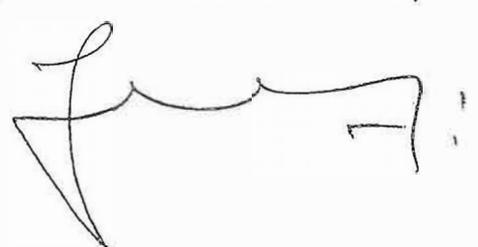

PRESIDENTE

REOUERO à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Extraordinária, o Projeto de Lei nº 82/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a aditar em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) o convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, autorizado pela Lei Municipal nº 5.454, de 2019, para realização de Cirurgias Eletivas de Cataratas no Município de Pirassununga.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2019.


Edson Sidinei Vick
Vereador







CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5422 PROJETO DE LEI Nº 82/2019

"Autoriza o Poder Executivo a aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para realização de Cirurgias Eletivas de Cataratas".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aditar em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) o convênio celebrado com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, autorizado pela Lei Municipal nº 5.454, de 2019, para realização de Cirurgias Eletivas de Cataratas no Município de Pirassununga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, Rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2004 - Categoria Econômica 33.90.39-99 - fonte 01 Recursos Próprios - Código de Aplicação 3100000 - Despesa 432, suplementada, oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de dezembro de 2019

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



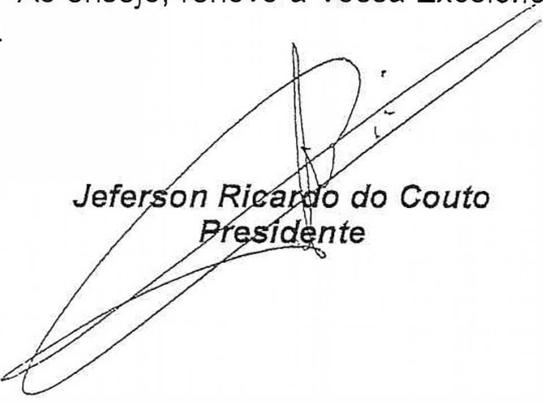
Of. nº 02362/2019-SG

Pirassununga, 27 de dezembro de 2019.

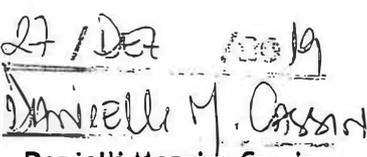
Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, os Autógrafos Lei nºs 5420, 5421, 5422 e 5423, referentes aos Projetos de Lei nºs 80, 81, 82 e 83/2019, apreciados e aprovados em Sessão Extraordinária de 26 de dezembro de 2019.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA – SP


27 / Dez / 2019
Danielli Moreira Cassin
Escriturária



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.501, de 27 de dezembro de 2019, que “autoriza o Poder Executivo a aditar em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) o convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, autorizado pela Lei Municipal nº 5.454, de 2019, para realização de Cirurgias Eletivas de Cataratas no Município de Pirassununga”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 82/2019, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 07 de janeiro de 2020.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.501, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 -

“Autoriza o Poder Executivo a aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para realização de Cirurgias Eletivas de Cataratas”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aditar em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) o convênio celebrado com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, autorizado pela Lei Municipal nº 5.454, de 2019, para realização de Cirurgias Eletivas de Cataratas no Município de Pirassununga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, Rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2004 - Categoria Econômica 33.90.39-99 - fonte 01 Recursos Próprios - Código de Aplicação 3100000 - Despesa 432, suplementada, oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 27 de dezembro de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


JULIO JULIANO BALDUCCI JUNIOR.

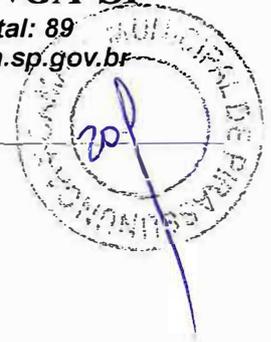
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.

dmc/.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 078, de 13 de janeiro de 2020, da **Lei nº 5.501, de 27 de dezembro de 2019, que “visa autorizar o Poder Executivo a aditar em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) o convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, autorizado pela Lei Municipal nº 5.454, de 2019, para realização de Cirurgias Eletivas de Cataratas no Município de Pirassununga”**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 82/2019, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 14 de janeiro de 2020.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 13 de janeiro de 2020 | Ano 07 | Nº 078

– LEI Nº 5.500, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 –

“Autoriza celebração de convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, com sede à Avenida Newton Prado, nº 1.883, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, para transferência de recursos no exercício 2.020 no valor de até R\$ 11.857.266,02 (onze milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e dois centavos), objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne à assistência de Urgência e Emergência no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, aos pacientes da rede pública.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias: Órgão 12.02.00 Fundo Municipal de Saúde, Fonte 05 Recurso Federal, Rubrica 10 301 1001 2537, Recurso Federal SAMU, Código de Aplicação 3000076, Categoria Econômica 33.90.39-99; Órgão 12.01.00 Secretaria Municipal de Saúde, Fonte 01 Recursos Próprios, Rubrica 10 302 1003 2012,

Código de Aplicação 3100000, Categoria Econômica 33.50.39 - Atendimento Urgência e Emergência; suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de dezembro de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

JULIO JULIANO BALDUCCI JUNIOR.

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.

dmc/.

– LEI Nº 5.501, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 –

“Autoriza o Poder Executivo a aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para realização de Cirurgias Eletivas de Cataratas”.....

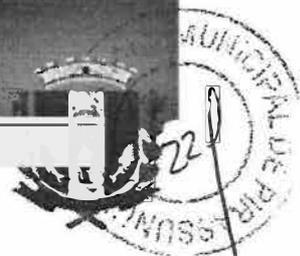
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aditar em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) o convênio celebrado com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, autorizado pela Lei Municipal nº 5.454, de 2019, para realização de Cirurgias Eletivas de Cataratas no Município de Pirassununga.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 13 de janeiro de 2020 | Ano 07 | Nº 078

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, Rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2004 - Categoria Econômica 33.90.39-99 - fonte 01 Recursos Próprios - Código de Aplicação 3100000 - Despesa 432, suplementada, oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de dezembro de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

JULIO JULIANO BALDUCCI JUNIOR.

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.

dmc/.

- LEI Nº 5.502, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 -

"Autoriza celebração de convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga para os fins que especifica, e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, com sede à Avenida Newton Prado, nº 1.883, neste Município,

inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, para transferência de recursos no valor de R\$ 2.242.238,17 (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e dezessete centavos), objetivando a gestão do Núcleo Avançado de Apoio a Atenção Básica no Município de Pirassununga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, Rubrica 12.01.00 - 10.301.1002.2006 - 33.50.39 - Fonte 01 - Código de Aplicação 3100000, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de dezembro de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

JULIO JULIANO BALDUCCI JUNIOR.

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.

dmc/.

DECRETO (S)

- DECRETO Nº 7.432, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de